



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Outros Atos	9
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	17
Terceiro Setor	23
Termo Aditivo	23
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	24
Atos Oficiais	24
Outros atos oficiais	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.850, DE 31 DE JANEIRO DE 2025=

“Delega a competência para respostas às requisições do Ministério Público ao servidor que especifica e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica delegada a competência para resposta às requisições do Ministério Público ao servidor Fábio Henrique Martins da Silva, Assessor da Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento, que deverá:

I – Receber as requisições e manter seu arquivo;

II – Requisitar de quaisquer servidores, autoridades ou qualquer pessoa jurídica ou física que mantenha contrato ou relação jurídica com a Prefeitura, quaisquer informações e documentos, sob pena de responsabilização na forma da Lei a quem der causa à morosidade na resposta;

III – Responder formalmente aos questionamentos e pedidos de informação, tempestivamente, ao Ministério Público.

Artigo 2º - O servidor deverá certificar-se acerca da efetiva resposta às requisições encaminhadas pelo Ministério Público relativamente aos últimos 30 (trinta) dias, informando ao Prefeito Municipal sobre sua resposta.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 9.797, de 06 de março de 2024.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 31 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.849, DE 31 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre o desligamento de estagiários que especifica.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme solicitado pelo servidor responsável pelo Programa Municipal de Estágios, ficam **DESLIGADOS**, do referido programa, os estagiários abaixo discriminado:

Nome do aluno	Área	Portaria de nomeação	Término do Estágio
VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	PSICOLOGIA	9690/2023	14/01/2025
LORENNA DAMASCENO RODRIGUES	DIREITO	9691/2023	17/01/2025
LEONARDO BERTI VIANA	DIREITO	9689/2023	22/01/2025
PAULA CARVALHO DE DA SILVA	PSICOLOGIA	9690/2023	16/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 31 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 5 de 24

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000003/25

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIEMTNO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL CITROEN C4L SHINE - PLACA EGJ 0859 DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO

Detalhamento do Objeto:

Na data de 31 de janeiro de 2025, às oito horas, dez minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9822	20/08/2024	Ana Paula Santos Magalhães	Agente de Contratação	292.123.008-98	33.238.269-2

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Não houve propostas cadastradas

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/01/2025 08:10:04)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/01/2025 08:22:06)

Em razão da ausência de proposta cadastradas no sistema, a escolha do fornecedor se dará por meio da proposta de menor valor presente nos autos, com a conferência dos documentos exigidos no item 8.3 do Termo de Referência anexo do Edital, que trata das exigências da habilitação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/01/2025 08:22:23)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em razão da ausência de propostas cadastradas, não houve rodada de lances:

RECURSO

Não houve intensão de recurso em razão da ausência de licitantes interessados

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, sendo informado por meio de mensagem no sistema que a escolha do fornecedor se dará por meio da proposta de menor valor presente nos autos, com a conferência dos documentos exigidos no item 8.3 do Termo de Referência anexo do Edital, que trata das exigências da habilitação.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ana Paula Santos Magalhães
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33.238.269-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9822 DE 20/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 6 de 24

Aviso de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 067/2024
Processo Administrativo nº 175/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)**. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **05 de FEVEREIRO de 2025 às 00:00h até 18 de FEVEREIRO de 2025 às 07:59h**. Data e hora da abertura da sessão pública: dia **18 de FEVEREIRO de 2025, às 08:00h**. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 31/01/2025. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 7 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2019

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

PAJEM

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
45	GLEICE CRISTINA INACIO DA SILVA

Obs.: Convocação realizada em virtude do pedido de exoneração do(a) servidor(a) Itatiara Hipolito da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PAJEM	
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
.	Silveira Soares.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 9 de 24

Outros Atos



E.M. PROF. MARIA AMÁLIA VOLPON DE FIGUEIREDO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 722 - FONE (016) 3851.1669 - 14640.000 - MORRO AGUDO - SP

VESTIBULINHO – E.C. 2025/ VAGAS REMANESCENTES

PINTE SOMENTE O QUADRADO ■ DA RESPOSTA CORRETA COM CANETA AZUL OU PRETA:

GABARITO - Ensino Médio

--

Nome do candidato : (FOLHA RESPOSTA)

- | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|---|---|---|---|
| 01. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 11. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 21. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 12. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 22. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 13. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 23. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 14. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 24. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 15. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 25. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 16. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 26. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 17. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 27. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 18. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 28. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 19. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 29. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 20. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E | 30. | <table border="1"><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | E |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |

Assinatura do candidato

EM PROFª MARIA AMÁLIA VOLPON DE FIGUEIREDO – RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 722 – CENTRO – MORRO AGUDO – SP
FONE: (16)3851-1669 | E-MAIL: escolacomercio@netsite.com.br | SITE: ECMORROAGUDO.COM.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 10 de 24

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 600, DE 16 DE JANEIRO DE 2025=(*)

“Dispõe sobre a revogação, exoneração, designação e nomeação do(s) servidor(es) que especifica(m) e dá outra(s) providência(s).”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 17/01/2025, a(s) designação(ões) abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO DESIGNADO	LOTAÇÃO	ATO/DISPOSITIVO DE DESIGNAÇÃO
Ana Paula Peres Ganaqui	Coordenador Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental	Portaria nº 9.532/2021, art. 2º.
Rosimeire Guilherme Sampaio Santos	Coordenador Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental	Portaria nº 9.552/2022, art. 9º.
Fabiana Cristina da Silva	Diretor de Escola	Setor de Ensino Fundamental	Portaria nº 9.000/2019, art. 9º
Fabiana Cristina Lorenti Berti	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	Portaria nº 9.000/2019, art. 1º
Lucimar Cristina Clara Mazarão	Vice Diretor de Escola	Setor de Ensino Fundamental	Portaria nº 9.532/2021, art. 2º.
Rose Alice Martins Dutra	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	Portaria SRH nº 113/2023 art. 2º
Sônia Maria Batista da Piedade	Diretor de Ensino Técnico Profissional	Setor de Ensino Técnico Profissional	Portaria nº 9.532/2021, art. 2º

Art. 2º EXONERAR, a partir do dia 17/01/2025, os(as) servidores (as) abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO NOMEADO	LOTAÇÃO	ATO/DISPOSITIVO DE DESIGNAÇÃO
Mariana Morila de Oliveira	Diretor de Ensino Profissional	Setor de Ensino Técnico Profissional	Portaria SRH nº 216/2023, art. 5º.
Marta Berti Batiston da Cruz	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	Portaria SRH nº 216/2023, art. 4º.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 27 da Lei Complementar nº 002/2002, **DESIGNAR** o(a) Sr.(a) **ANA PAULA PERES GANAQUI**, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 4.257/2002), portador(a) do CPF nº 162.212.808-77, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, referência base 145, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 4º DESIGNAR o(a) Sr.(a) **TALITA ROBERTA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR EVENTUAL I, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar / Portaria SRH nº 0075/2022 e Setor de Ensino Fundamental Portaria SRH nº 044/2022), portador(a) do CPF nº 384.433.448-30, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, referência base 145, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/2002, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição de estabilidade.

Art. 5º Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **SIMARA SANTANA GUEDES**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar / Portaria nº 9.573/2022 e Setor de Ensino Fundamental Portaria nº 9.552/2022), portador(a) do CPF nº 028.619.305-19, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento em comissão, referência base 150, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta municipalidade.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/2002, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição de estabilidade.

Art. 6º Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **DANIELA CRISTINA OKANO**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar / Portaria nº 5.544/2006), portador(a) do CPF nº 149.618.628-19, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento em comissão, referência base 150, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta municipalidade.

Art. 7º Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **LUCILENE ALVES DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 9.547/2022), portador(a) do CPF nº 196.292.468-80, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento em comissão, referência base 150, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta municipalidade.

Art. 8º Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **SILMARA GUADANHIM MORAES**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 4.960/2004), portador(a) do CPF nº 267.686.288-01, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento em comissão, referência base 150, lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta municipalidade.

Art. 9º Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **ANGÉLICA APARECIDA BARBOSA MARCELINO**, efetivo(a) no cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 4.209/2002), portador(a) do CPF nº 199.639.908-00, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento em comissão, referência base 150, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

Art. 10º. Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **WAYNE GUSTAVO SPIMPOLO ANDRÉ**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental / Portaria SRH nº 339/2024), portador(a) do CPF nº 257.530.628-06, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento em comissão, referência base 150, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 002/2002, fica cessada a realização do estágio probatório, das respectivas avaliações de desempenho e da contagem para aquisição de estabilidade.

Art. 11. Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **LUCIMAR CRISTINA CLARA MAZARÃO**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (língua portuguesa) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (artes), lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 7.793/2014 e Portaria nº 8.187/2016), portador(a) do CPF nº 216.620.578-06, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **DIRETOR DE ENSINO PROFISSIONAL**, de provimento em comissão, referência base 150, lotado(a) no Setor de Ensino Técnico Profissional desta municipalidade.

Art. 12. Nos termos do inciso I do art. 14 e art. 26 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **ROSEMEIRE GUILHERME SAMPAIO SANTOS**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, lotado(a) no Setor de Ensino Técnico Profissional, portador(a) do CPF nº 126.682.238-06, para a partir de 17/01/2025 exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento em comissão, referência base 145, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)

(*) Portaria retificada e republicada devido a erro material na redação da lotação da funcionária mencionada no art. 3º., conforme publicação na edição nº 1842 do Diário Oficial Eletrônico (DiOE) de 16/01/2025, onde se lê:

"Setor de Assistência e Educação Pré Escolar",

Leia-se:

"Setor de Ensino Fundamental".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 14 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 614, DE 31 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a, revogação de cessão e revogação de designação de funcionários especificados e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir de **03/02/2025** a cessão do(a) servidor(a) **LILIAN FABIANA ALBINO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5752, a qual encontrava-se cedida para prestar serviços junto ao Detran/SP (Portaria SRH nº 607/2025) localizado no prédio do Programa Ganha Tempo desta Municipalidade, conforme convênio firmado entre o Município de Morro Agudo e o órgão estadual, desta Municipalidade.

Art. 2º REVOGAR, a partir do dia **03/02/2025**, a(s) designação(ões) abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO DESIGNADO	LOTAÇÃO	ATO/DISPOSITIVO DE DESIGNAÇÃO
Ângela Cristina de Souza Almeida	Coordenador Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental	Portaria SRH nº 218/2023 art.1º

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 15 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 615, DE 31 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, e, Processo Seletivo 003/2024, para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **LUCILAINE DOMINGOS CAETANO**, portador(a) do CPF nº 348.899.138/58, classificado(a) em 19º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **BEATRIZ MANIEZO FAGUNDES**, portador(a) do CPF nº 347.768.868/63, classificado(a) em 18º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Maria Lisangela Francisca de Souza, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ELISETE RODRIGUES MARQUES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 190.919.088/82, classificado(a) em 22º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 03/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Maria Eugênia de Paula Neto, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **FABIANA CARLA DE ALMEIDA SBROION**, portador(a) do CPF nº 195.394.398/50, classificado(a) em 21º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 04/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Alessandra Lima Roque e aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 5º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 16 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Sr. (a) **CAMILA FERREIRA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 033.068.331/42, classificado(a) em 15º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 04/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Cristiane Fernanda Jordão Catho, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 6º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ANGELA MARIA MOSCARDI**, portador(a) do CPF nº 272.451.418/19, classificado(a) em 29º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 05/02/2025, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 7º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ALEXANDRE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 156.244.878/19, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 003/2024, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDEIRA**, referência base 91 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 8º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ENRIQUE DIONISIO MOLINA**, portador(a) do CPF nº 460.158.278/40, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 003/2024, para a partir de 05/02/2024, exercer a função de **AUXILIAR DO INSTRUTOR DE MECANICA DE USINAGEM**, referência base 75 h/a (pagamento por aula ministrada), em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI), cursos com demanda sazonal, limitado até o final do ano letivo de 2025 (17/12/2025) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 17 de 24

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMPI

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE MORRO AGUDO - CMPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 1.988, de 4 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o ano de 2025, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE BERNARDES
Data: 30/01/2025 12:27:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALEXANDRE BERNARDES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Biênio 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 18 de 24



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ANEXO I

CALENÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025 – CMPI

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa serão realizadas às **14 horas** na **segunda terça-feira de cada mês**, na **Secretaria Municipal da Cidadania de Morro Agudo – SP**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 19 de 24



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para o financiamento do projeto apresentado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE MORRO AGUDO - CMPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.988, de 4 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.806, de 22 de agosto de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022, que cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

CONSIDERANDO a Resolução CMI nº 004/2021, que estabelece os critérios para utilização dos recursos do FMDPI e para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI é a única entidade não governamental sem fins lucrativos inscrita no Conselho, conforme Resolução nº 002/2024 – CMPI;

CONSIDERANDO o ofício nº 087/2024 da AMAI, que solicita recursos do FMDPI e apresenta Plano de Trabalho para análise e aprovação do CMPI;

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o financiamento, com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, do projeto apresentado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI, conforme Plano de Trabalho, com as seguintes especificações:

PROJETO: Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas na modalidade ILPI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 20 de 24



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

OBJETO: Apoio à manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por meio do custeio de materiais de consumo essenciais ao atendimento dos 25 idosos acolhidos.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Art. 2º A entidade deverá apresentar a documentação necessária e cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, na Resolução CMI nº 004/2021 e em outras normativas legais pertinentes à celebração de parcerias e à prestação de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE BERNARDES
Data: 31/01/2025 01:54:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALEXANDRE BERNARDES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Biênio 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 21 de 24



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para o financiamento do projeto apresentado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE MORRO AGUDO - CMPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.988, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.806, de 22 de agosto de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022, que cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

CONSIDERANDO a Resolução CMI nº 004/2021, que estabelece os critérios para utilização dos recursos do FMDPI e para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI é a única entidade não governamental sem fins lucrativos inscrita no Conselho, conforme Resolução nº 002/2024 – CMPI;

CONSIDERANDO o ofício nº 118/2024 da AMAI, no qual solicita recursos financeiros e submete à análise e aprovação do CMPI o Plano de Trabalho do projeto;

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o financiamento, com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, do projeto apresentado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI, conforme Plano de Trabalho, com a seguinte descrição e valor estimado:

PROJETO: Promovendo a Resiliência e a Qualidade de Vida das Pessoas Idosas do Lar Feliz.

OBJETO: Desenvolvimento e implementação de atividades terapêuticas e psicossociais para a promoção da resiliência e do bem-estar da pessoa idosa no Lar Feliz, por meio da atuação de profissionais de Psicologia e Terapia Ocupacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 22 de 24



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.095,36 (oitenta e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Art. 2º A entidade deverá apresentar a documentação necessária e cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, na Resolução CMI nº 004/2021 e em outras normativas legais pertinentes à celebração de parcerias e à prestação de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE BERNARDES
Data: 30/01/2025 16:41:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALEXANDRE BERNARDES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Biênio 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 23 de 24

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2022

TERMO ADITIVO: 002/2025

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS “HSM”

CNPJ: 50.730.902/0001-51

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Aditivo nº 001/2024 do Convênio nº 001/2022, com correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 001/2022, até a data de 31 de janeiro de 2026, com correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite a Lei nº 8.666/1993 que rege o referido Convênio

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 24 de 24

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 001/2025

PROCESSO Nº. 001/2025

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **MARIA DA GRAÇA PONTES ZILLI**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **MARIA DA GRAÇA PONTES ZILLI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 001/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA DA GRAÇA PONTES ZILLI**, portador do RG nº. 19.760.288-5 - SSP/SP, CPF nº. 092.355.168-97 e PIS nº 1.702.427.579-9, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 148, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 6, caput e inciso III e IV do § 3 do art. 48 da Lei Complementar 39 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.417,15 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo